Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.M.F. 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 15870-CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.401, DE 20 DE JUNHO DE 1.989.-

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 025/89:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DO CARGO DE "SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR", QUE PASSARÁ A PERCEBER SEUS VENCIMENTOS COM BASE NA REFERÊNCIA 14.-

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA IL PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ - RIA PREVISTA NO ÔRÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS

MÊS DE JUNHO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

OSVALDIR DARCIE Prefeito Municipal

OFICIAL DE GABINETE II